



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Lei nº 5.525, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**Institui o mês “Setembro Dourado” no Calendário Oficial do Município de Cruzeiro- SP, dedicado à conscientização e combate ao câncer infanto-juvenil, e dá outras providências.**

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro-SP, o mês “**Setembro Dourado**”, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover a **conscientização sobre o câncer infanto-juvenil**, sua detecção precoce e a importância do diagnóstico e tratamento adequados.

Art. 2º- Durante o mês de setembro, o Poder Público Municipal poderá, em conjunto com instituições de saúde, escolas, organizações sociais e a sociedade civil, promover ações como:

I -Campanhas educativas e informativas;

II – Iluminação de prédios públicos com a cor dourada;

III – Realização de palestras, seminários e eventos informativos;

IV – Divulgação em meios de comunicação sobre os sinais e sintomas do câncer infantil.

Artigo 3º- O mês “Setembro Dourado” passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**.

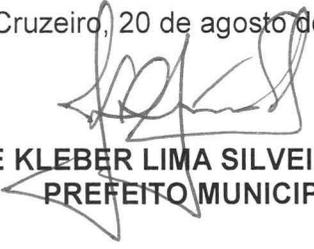


**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

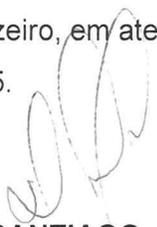
Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de agosto de 2025.

  
**JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 20 de agosto de 2025.

  
**DIÓGENES GORI SANTIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Cruzeiro/SP, 12 de Agosto de 2025

Ofício Autógrafo nº 25 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos 4322 a 4325/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior  
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro